



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTA EXPLICATIVA REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA
PLANILHA DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS – JULHO/2023**

I – Introdução

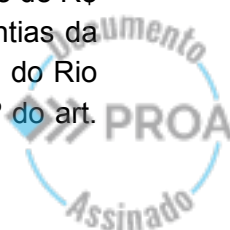
O Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, homologado pelo Governo Federal em 20 de junho de 2022, previa o valor da operação de crédito para quitação de Precatórios de até US\$ 500 milhões limitado a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2020, o que correspondia ao valor de R\$ 2,15 bilhões, conforme disposto no art. 11 da Portaria STN nº 931, de 14 de julho de 2021, vigente à época.

O Programa de Apoio à Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (Pró-Sustentabilidade-RS) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no montante de até US\$ 500 milhões, foi autorizado pela COFIEIX, conforme Resolução COFIEIX nº 58, de 25 de outubro de 2022.

Com a edição da Portaria STN nº 10.464/2022, houve a previsão de escolha do ano de referência da Receita Corrente Líquida para fins de apuração do limite para concessão de garantia da União para operações de crédito no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, podendo ser a RCL apurada a partir do Relatório Resumido de Execução Orçamentária estadual do 6º bimestre do exercício anterior ao pedido de adesão, no caso do Rio Grande do Sul, exercício 2020, ou do exercício anterior ao da apresentação do Plano de Recuperação Fiscal, no caso do Rio Grande do Sul, exercício de 2021, conforme §1º do art. 42 da referida Portaria STN nº 10.464/2022. Ao se utilizar como referência a RCL estadual do exercício de 2021, no total de R\$ 53,8 bilhões, o valor limite para a concessão de garantia da União operações de crédito do RS poderia ser elevado para R\$ 2,69 bilhões.

Considerando a aprovação pela COFIEIX do Pró-Sustentabilidade-RS e a alteração introduzida pela Portaria STN nº 10.464/2022 referente ao limite para concessão de garantia da União para operações de crédito no RRF, foi realizada a atualização dos valores do Plano de Recuperação Fiscal do RS passando de R\$ 2,15 bilhões (5% da RCL Estadual de 2020) para R\$ 2,69 bilhões (5% da RCL Estadual de 2021).

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar as alterações realizadas no “Anexo I - Planilha de Projeções Financeiras” do Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul necessárias para contemplar o montante de R\$ 2,69 bilhões, correspondente ao limite “atualizado” para a concessão de garantias da União, qual seja, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado do Rio Grande do Sul do exercício de 2021, em conformidade com o disposto no §1º do art. 42 da Portaria STN nº 10.464/2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

II- Alterações no Anexo I – Planilha de Projeções Financeiras

a) Aba “II-a) Medidas a implementar”

Alterações realizadas nas rubricas referentes ao “Plano de Pagamentos de Precatórios”, referência 1 a 5, Linhas 6 a 10, refletindo os impactos da alteração do valor da Operação de Crédito para quitação de Precatórios, as projeções no serviço da dívida decorrente da operação de crédito e o impacto (redução) nos desembolsos do Tesouro do Estado para a quitação do estoque de Precatórios.

- *Fluxo Afetado: “Operações de Crédito (X)” (Linha 6):* alteração do montante de R\$ 2.150 milhões, em 2 tanches de R\$ 1.075 milhões, em 2023 e em 2024, para R\$ 2.690 milhões, em 2 tranches de R\$ 1.345 milhões, em 2023 e em 2024. Detalhamento está no “Anexo III – 4 Nota Técnica 016 2022 – Operação de Crédito Atualização Julho/2023”

- *Fluxo Afetado: “Juros e Encargos da Dívida (XX)” (Linha 7):* alteração dos juros e encargos da dívida de R\$ 197 milhões (original) para R\$ 903 milhões (atualizada), no período acumulado de 2023 a 2031. Detalhamento está no “Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Atualização Julho/2023”.

- *Fluxo Afetado: “Amortização da Dívida (XXVI)” (Linha 8):* alteração da amortização da dívida de R\$ 516 milhões (original) para R\$ 592 milhões (atualizada), no período acumulado de 2023 a 2031. Detalhamento está no “Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Atualização Julho/2023”.

- *Fluxo Afetado: “Sentenças Judiciais - Pessoal” (Linha 9):* alteração de valores no fluxo de pagamento dos precatórios decorrente da alteração do valor da operação de crédito, as alterações são idênticas às realizadas na Linha 6 descritas acima. Detalhamento está no “Anexo III – 4 Nota Técnica 016 2022 – Operação de Crédito Atualização Julho/2023” e no “Anexo III – 1 Nota Técnica 011 2022 – Medida Precatórios - Atualização Julho/2023”.

- *Fluxo Afetado: “Sentenças Judiciais - Pessoal” (Linha 10):* alteração nos desembolsos do Tesouro do Estado necessários à quitação do estoque de Precatórios, passando de R\$ 3.649 milhões (original) para R\$ 4.476 milhões (atualizada), no período acumulado de 2023 a 2029. Detalhamento está no “Anexo III – 4 Nota Técnica 016 2022 – Operação de Crédito Atualização Julho/2023” e no “Anexo III – 1 Nota Técnica 011 2022 – Medida Precatórios - Atualização Julho/2023”.

As Tabelas 1 e 2 apresentam respectivamente os valores originais e os valores atualizados das “Medidas a implementar”.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 1 – Aba II-a) Medidas a implementar – Original – R\$ milhões

Ref.	Descrição	Fluxo Afetado	202 2	2023	2024	202 5	2026	202 7	2028	2029	203 0	2031
1	Plano de pagamento de precatórios	Operações de Crédito (X)	0	1.075	1.075	0	0	0	0	0	0	0
2	Plano de pagamento de precatórios	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	8	22	26	26	25	24	23	22	21
3	Plano de pagamento de precatórios	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	86	86	86	86	86	86
4	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem na operação de crédito	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	1.075	1.075	0	0	0	0	0	0	0
5	Plano de pagamento de precatórios - ajuste dos pagamentos adicionais	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	-112	-228	-358	-496	-648	-814	-993	0	0

Tabela 2 – Aba II-a) Medidas a implementar – Atualizada em Julho/2023 – R\$ milhões

Ref.	Descrição	Fluxo Afetado	202 2	2023	2024	202 5	2026	202 7	2028	2029	203 0	2031
1	Plano de pagamento de precatórios	Operações de Crédito (X)	0	1.345	1.345	0	0	0	0	0	0	0
2	Plano de pagamento de precatórios	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	69	127	127	126	121	116	111	106
3	Plano de pagamento de precatórios	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	54	108	108	108	108	108
4	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem na operação de crédito	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	1.345	1.345	0	0	0	0	0	0	0
5	Plano de pagamento de precatórios - ajuste dos pagamentos adicionais	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	-138	-280	-439	-609	-795	-998	-1.218	0	0

b) Aba “IV-Verificações”

Alteração realizada na projeção do “Serviço da Dívida por Competência” (Linha 37) para refletir o aumento do serviço da dívida decorrente do aumento do valor da Operação de Crédito de R\$ 2.150 milhões para R\$ 2.690 milhões.

O comparativo entre os valores do serviço da dívida por competência da aba “IV- Verificações” da Planilha de Projeções Financeiras “original” e da “atualização de julho/2023” está apresentado na Tabela 3, já o detalhamento está no “Anexo III – 4 Nota Técnica 016 2022 – Operação de Crédito Atualização Julho/2023”.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 3 – Comparativo do Serviço da Dívida por Competência – Planilha Original x Planilha Atualizada – R\$ milhões

Item	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Serviço da dívida por competência - ORIGINAL	5.146,07	6.504,88	6.999,87	7.562,07	8.148,08	8.534,60	8.252,03	8.367,05	8.638,24	8.743,40
Serviço da dívida por competência - ATUALIZADA	5.146,07	6.496,39	7.047,20	7.663,50	8.217,32	8.657,14	8.370,78	8.481,47	8.748,61	8.849,70

III – Considerações Finais

A operação de crédito para o pagamento dos precatórios, mediante acordos judiciais com deságio de 40% junto aos credores, permite a redução dos fluxos de desembolsos do Tesouro do Estado necessários para a quitação do estoque de precatórios, atualmente superior a R\$ 16 bilhões, até o final de 2029, prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

Conforme evidenciado no Plano de Recuperação Fiscal vigente, vide conclusão da nota técnica original constante do “Anexo III – 4 Nota Técnica 016 2022 – Operação de Crédito”, considerando o valor da operação de crédito de R\$ 2,15 bilhões e o deságio previsto sobre os acordos, a redução dos desembolsos do Tesouro do Estado no período acumulado de 2023 a 2029 estava estimado em R\$ 3,649 bilhões.

Considerando a atualização do valor da operação de crédito para R\$ 2,69 bilhões, valor limite da concessão de garantia pela União, a redução do dispêndio do Tesouro do Estado, no período de 2023 a 2029, atinge R\$ 4,476 bilhões, conforme apresentado no “Anexo III – 4 Nota Técnica 016 2022 – Operação de Crédito – Atualização Julho/2023”.

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

Taís Vieira Bonatto,
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Itanielson Dantas Silveira Cruz,
Secretário de Estado da Fazenda Adjunto.



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Taís Vieira Bonatto	SF / ASTEC/GSF / 283510001	28/07/2023 12:05:47
Itanielson Dantas Silveira Cruz	SEFAZ / DG/GSF / 3326345585	28/07/2023 17:42:57

